

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024

PROCESSO Nº 54/2024

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de inexigibilidade tem por objeto a contratação de prestador de serviços de saúde contratado através do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2024 para atendimento aos usuários referenciados pela rede básica de saúde, dos municípios consorciados ao CISAMAVI, nos procedimentos da Tabela SIASUS, sendo: Grupo 02 e seus Subgrupos; Grupo 03 – Subgrupos 01, 02, 03 e 09; Grupo 04 – Subgrupos 01 e 05.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. Considerando, a necessidade de atendimento aos usuários referenciados pela rede básica de saúde dos municípios consorciados ao CISAMAVI;

2.2. Considerando, que os atendimentos serão voltados à atenção da saúde básica e de média complexidade, especificamente para atender a demanda existente e dar continuidade ao tratamento de pacientes atendidos pelos entes consorciados ao CISAMAVI;

2.3. Considerando, que os municípios e o CISAMAVI, tem dificuldade na execução através de pessoal e estruturas próprias, necessitando a execução dos serviços de forma terceirizada;

2.4. Considerando, que a demanda dos 28 municípios consorciados ao CISAMAVI, representam um atrativo interessante a mais prestadores de serviços, do que se fosse feito credenciamento de forma individual.

2.5. Sendo assim, justifica-se a presente medida, em razão dos recursos utilizados, tanto próprios quanto recebidos através de convênios, que devem ser bem aplicados, buscando-se sempre a economicidade e eficiência no tratamento, e a busca por profissionais, tendo como objetivo também o cumprimento dos direitos fundamentais, políticas públicas e diretrizes de saúde;

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação do objeto através de inexigibilidade de licitação fundamenta-se com base na redação do Art. 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 que autoriza a inexigibilidade de licitação a objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. As condições do credenciamento de prestadores de serviços junto ao CISAMAVI são universais e, portanto, iguais para todos os prestadores de serviços interessados, razão pela qual são firmadas num termo de disposições rígidas e inegociáveis com obrigações tanto do CISAMAVI como do prestador de serviços.

4.2. Havendo mais de um credenciado para o mesmo procedimento, o município deverá analisar os seguintes critérios: economicidade, rotatividade, urgência, localização geográfica, disponibilidade de agendamento, diversidade dos serviços oferecidos, conveniência do atendimento em consonância com deslocamentos e procedimentos concomitantes e necessários, entre outros que resguardem o interesse público.

Assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO TSCHUMI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cisamavi-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/fa502088-f550-4f0a-afda-da7e97bd018e>.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão feitos sempre até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao mês de prestação dos serviços, após apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Atividades aprovado por responsável do CONTRATANTE.

5.2. Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços contratados serão prestados nas dependências e instalações do contratado.

6.2. Visando a melhor eficiência no atendimento aos munícipes, o Município Consorciado **poderá** optar por levar o atendimento até seu território, ou seja, o prestador contratado fará o atendimento in-loco no município que o acionar.

6.2.1 Os serviços com local de execução indicado pelo Município Consorciado poderão ser realizados em unidade móvel do contratado, devendo ser mantidas as obrigações descritas neste termo.

6.3. A responsabilidade pela estrutura e local de atendimento será do Município Consorciado, que deverá se atentar a todas as regras aplicadas ao local físico, em especial, ao Alvará Sanitário para a atividade pretendida.

6.4. Ao contratado convocado para esta modalidade de atendimento, caberá manter todas as demais exigências e responsabilidades sobre o atendimento.

6.5. Não haverá diferenciação de valores para as modalidades de atendimento.

6.6. Sempre que houver interesse em atendimento na estrutura municipal, a demanda deverá ser dividida igualmente entre os interessados, que deverão ser consultados formalmente, pelo município demandante.

6.6.1 Havendo mais de um contratado interessado em prestar os serviços, a alternância na convocação das empresas de forma randômica ficará a cargo da Secretaria de Saúde solicitante.

6.6.2 A fim de garantir continuidade aos atendimentos já iniciados pelo contratado, nas próximas demandas para o mesmo município, este contratado terá preferência a dar seguimento aos atendimentos iniciados, garantindo o direito de retorno, sem que haja divergência de conduta

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas provenientes do presente Termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

Órgão 01 - AMAVI
Unidade 01 - CISAMAVI
Programa 2 – MANUTENÇÃO SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Elemento 3.3.90.00.00.00.00
Fonte de Recurso 1.880.0000.0000

8. DESCRIÇÕES E VALORES A SEREM CONTRATADOS

Item	Código	Descrição	Valor SUS	Complemento (se houver)	Valor final	Quantidade de atendimento Total
58	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51	0	3,51	160.000
59	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	0	2,01	160.000

60	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65	0	15,65	160.000
61	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	0	3,63	160.000
62	02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55	0	6,55	160.000
63	02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68	0	3,68	160.000
64	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	0	10,00	160.000
65	02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51	0	3,51	160.000
66	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51	0	3,51	160.000
67	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85	0	1,85	160.000
69	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	0	1,85	160.000
70	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00	0	9,00	160.000
71	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	0	3,68	160.000
72	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	0	3,68	160.000
73	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68	0	3,68	160.000
74	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68	0	3,68	160.000
75	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	0	2,25	160.000
76	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51	0	3,51	160.000
77	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	0	2,01	160.000
78	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	0	1,85	160.000
79	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	0	3,51	160.000
80	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01	0	2,01	160.000
81	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68	0	3,68	160.000
82	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	0	1,85	160.000
83	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	0	3,51	160.000
84	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	0	3,51	160.000
85	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	0	1,85	160.000
86	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	0	3,68	160.000
87	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	0	1,85	160.000
88	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	0	3,68	160.000
89	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	0	4,12	160.000
90	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51	0	3,51	160.000
91	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51	0	3,51	160.000
92	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	0	3,68	160.000
93	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68	0	3,68	160.000
94	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	0	15,59	160.000

Assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO TSCHUMI.
 Este documento é cópia do original, para obter o acesso https://bisamavi.e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/bfa5020884f550440a-afda-da79b7b0018a

95	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	0	3,51	160.000
96	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	0	15,65	160.000
97	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	0	2,01	160.000
98	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	0	2,01	160.000
99	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	0	1,85	160.000
100	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01	0	2,01	160.000
101	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51	0	3,51	160.000
102	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	0	3,51	160.000
103	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	0	1,85	160.000
105	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68	0	3,68	160.000
106	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	0	7,86	160.000
107	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68	0	3,68	160.000
109	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	0	3,68	160.000
111	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	0	2,25	160.000
112	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	0	2,01	160.000
113	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01	0	2,01	160.000
116	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	0	1,85	160.000
117	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40	0	1,40	160.000
118	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	0	1,85	160.000
119	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85	0	1,85	160.000
120	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	0	2,01	160.000
121	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	0	2,01	160.000
122	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	0	4,12	160.000
123	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	0	3,51	160.000
125	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREA	1,85	0	1,85	160.000
126	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	0	15,24	160.000
128	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42	0	4,42	160.000
130	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	3,68	0	3,68	160.000
131	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	6,55	0	6,55	160.000
136	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	0	2,73	160.000
137	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	0	2,73	160.000
138	02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73	0	2,73	160.000
141	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73	0	2,73	160.000
143	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DUKE	2,73	0	2,73	160.000
144	02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00	0	9,00	160.000
146	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	0	2,85	160.000

Assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO TSCHUMI.
Este documento é cópia do original, para obter o acesso https://cisamavi-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f502098-f550-4fba-a1da-da7e9b0018e.

147	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	0	5,77	160.000
148	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	0	2,73	160.000
149	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73	0	2,73	160.000
151	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48	0	6,48	160.000
163	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60	0	4,60	160.000
164	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	0	1,53	160.000
167	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73	0	2,73	160.000
168	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11	0	4,11	160.000
169	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	0	5,41	160.000
170	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	0	2,73	160.000
171	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	1,53	0	1,53	160.000
172	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	0	4,11	160.000
173	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73	0	2,73	160.000
175	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11	0	4,11	160.000
176	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73	0	2,73	160.000
177	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	2,73	0	2,73	160.000
178	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73	0	2,73	160.000
179	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73	0	2,73	160.000
180	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11	0	4,11	160.000
181	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73	0	2,73	160.000
182	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	2,73	0	2,73	160.000
183	02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73	0	2,73	160.000
184	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00	0	12,00	160.000
186	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73	0	2,73	160.000
190	02.02.03.004-0	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00	0	65,00	160.000
191	02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00	0	96,00	160.000
192	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	0	9,25	160.000
193	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	0	2,83	160.000
194	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25	0	9,25	160.000
195	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	0	15,06	160.000
196	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	0	16,42	160.000
197	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55	0	13,55	160.000
198	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	0	17,16	160.000
199	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	0	17,16	160.000
200	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83	0	2,83	160.000

Assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO TSCHUMI. Este documento é cópia do original, para obter o acesso https://cisamavi.e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/fa502088-f550-410a-afda-da7eb7bd018e.

201	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	0	17,16	160.000
202	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	0	9,25	160.000
203	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	0	17,16	160.000
205	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	2,83	0	2,83	160.000
206	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48	0	298,48	160.000
207	02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	17,16	0	17,16	160.000
208	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	0	80,00	160.000
209	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	0	10,00	160.000
210	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	0	10,00	160.000
211	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	0	8,67	160.000
212	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16	0	17,16	160.000
213	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00	0	85,00	160.000
214	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	0	10,00	160.000
215	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55	0	18,55	160.000
216	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	17,16	0	17,16	160.000
217	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74	0	5,74	160.000
218	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	0	17,16	160.000
219	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55	0	18,55	160.000
220	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	0	18,55	160.000
231	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	0	2,83	160.000
234	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00	0	10,00	160.000
235	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16	0	17,16	160.000
236	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LEPTOSPIRAS	4,10	0	4,10	160.000
237	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LISTERIA	5,50	0	5,50	160.000
238	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-MICROSSOMAS	17,16	0	17,16	160.000
239	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-MITOCONDRIA	17,16	0	17,16	160.000
240	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-MÚSCULO ESTRIADO	17,16	0	17,16	160.000
241	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-MÚSCULO LISO	17,16	0	17,16	160.000
242	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-NÚCLEO	17,16	0	17,16	160.000
243	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PARIETAIS	17,16	0	17,16	160.000

Assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO TSCHUMI. Este documento é cópia do original, para obter o acesso https://cisamavi.e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f502088-f550-4f0a-afda-da-7e97-bd018e.

244	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00	0	10,00	160.000
245	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16	0	17,16	160.000
246	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55	0	18,55	160.000
247	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55	0	18,55	160.000
248	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78	0	7,78	160.000
249	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71	0	9,71	160.000
250	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	0	18,55	160.000
251	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55	0	18,55	160.000
252	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25	0	9,25	160.000
253	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10	0	4,10	160.000
254	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55	0	18,55	160.000
255	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16	0	17,16	160.000
256	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83	0	2,83	160.000
257	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	0	11,00	160.000
258	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25	0	9,25	160.000
259	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97	0	16,97	160.000
260	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	0	9,25	160.000
261	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55	0	18,55	160.000
262	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00	0	30,00	160.000
263	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	0	18,55	160.000
264	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	0	17,16	160.000
265	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	0	17,16	160.000
266	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	0	17,16	160.000
267	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	0	17,16	160.000
268	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	0	11,61	160.000

Assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO TSCHUMI.
Este documento é cópia do original, para obter o acesso https://cisamavi.e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f502088-f5504f0a-afda-da7e97b0018e.

269	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00	0	10,00	160.000
270	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	0	18,55	160.000
271	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	0	9,25	160.000
272	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55	0	18,55	160.000
273	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00	0	20,00	160.000
274	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	0	18,55	160.000
275	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	0	17,16	160.000
276	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	0	17,16	160.000
277	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	0	17,16	160.000
278	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	0	17,16	160.000
279	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	0	13,35	160.000
280	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	0	18,55	160.000
281	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55	0	18,55	160.000
282	02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00	0	60,00	160.000
283	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83	0	2,83	160.000
284	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	0	4,10	160.000
285	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00	0	10,00	160.000
286	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25	0	9,25	160.000
287	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00	0	10,00	160.000
291	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48	0	168,48	160.000
292	02.02.03.109-8	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10	0	4,10	160.000
294	02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	2,83	0	2,83	160.000
295	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	0	10,00	160.000
296	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	0	10,00	160.000
299	02.02.03.117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83	0	2,83	160.000
300	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55	0	18,55	160.000
301	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16	0	17,16	160.000

Assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO TSCHUMI. Este documento é cópia do original, para obter o acesso https://cisamavi-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4502088-f5504f0a-afda-da7e97b0d018e.

303	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35	0	13,35	160.000
304	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65	0	1,65	160.000
305	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04	0	3,04	160.000
306	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	0	3,04	160.000
307	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65	0	1,65	160.000
308	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65	0	1,65	160.000
309	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65	0	1,65	160.000
310	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65	0	1,65	160.000
311	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65	0	1,65	160.000
312	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65	0	1,65	160.000
313	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65	0	1,65	160.000
314	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65	0	1,65	160.000
315	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	0	1,65	160.000
316	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25	0	10,25	160.000
317	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	0	1,65	160.000
318	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65	0	1,65	160.000
319	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65	0	1,65	160.000
320	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65	0	1,65	160.000
321	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	0	3,70	160.000
322	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	0	3,51	160.000
323	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51	0	3,51	160.000
324	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	3,51	0	3,51	160.000
325	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	2,04	0	2,04	160.000
326	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70	0	3,70	160.000
327	02.02.05.007-6	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAPHIA)	3,70	0	3,70	160.000
328	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	2,01	0	2,01	160.000
329	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	0	8,12	160.000
330	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68	0	3,68	160.000
331	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	0	2,04	160.000
349	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44	0	4,44	160.000
353	02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54	0	12,54	160.000
354	02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69	0	14,69	160.000
355	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	0	10,20	160.000
356	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72	0	6,72	160.000

Assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO TSCHUMI. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse: https://disamavi.e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/fa502b88-f550-4fba-afda-da7e97bd018e

357	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72	0	6,72	160.000
358	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72	0	6,72	160.000
359	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12	0	14,12	160.000
360	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	0	11,89	160.000
362	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	0	11,53	160.000
363	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38	0	13,48	160.000
364	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	0	9,86	160.000
365	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	0	11,25	160.000
366	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71	0	11,71	160.000
367	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	0	10,15	160.000
368	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	0	11,55	160.000
369	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12	0	11,12	160.000
370	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15	0	14,15	160.000
371	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35	0	15,35	160.000
372	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	0	7,85	160.000
373	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	0	10,21	160.000
374	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	0	7,89	160.000
375	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	0	8,97	160.000
376	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	0	8,96	160.000
377	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	0	10,17	160.000
378	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	0	43,13	160.000
379	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35	0	15,35	160.000
380	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	0	10,22	160.000
381	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	0	10,15	160.000
382	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	13,19	0	13,19	160.000
383	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	0	15,35	160.000
384	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	0	13,11	160.000
385	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	0	10,43	160.000
386	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	0	13,11	160.000
387	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	0	15,35	160.000
388	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	0	8,76	160.000
389	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	0	11,60	160.000
390	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	0	8,71	160.000
391	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01	0	12,01	160.000

Assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO TSCHUMI. Este documento é cópia do original, para obter o acesso https://cisamavi.e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/fas02088-4550-4fba-afda-da-7e97bd018e.

392	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01	0	12,01	160.000
393	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12,01	0	12,01	160.000
394	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01	0	12,01	160.000
395	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01	0	12,01	160.000
396	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01	0	12,01	160.000
397	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43	0	8,43	160.000
398	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15	0	12,15	160.000
400	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23	0	2,23	160.000
401	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68	0	3,68	160.000
402	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04	0	2,04	160.000
403	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65	0	15,65	160.000
404	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51	0	3,51	160.000
405	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01	0	2,01	160.000
406	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,5	0	27,50	160.000
412	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	6,55	0	6,55	160.000
413	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	0	17,53	160.000
414	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA	4,11	0	4,11	160.000
415	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	0	8,83	160.000
416	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61	0	58,61	160.000
417	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	3,51	0	3,51	160.000
418	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97	0	8,97	160.000
419	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65	0	15,65	160.000
420	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	0	35,22	160.000
421	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	2,05	0	2,05	160.000
422	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51	0	3,51	160.000
423	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25	0	2,25	160.000
424	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04	0	2,04	160.000
425	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11	0	4,11	160.000
426	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00	0	10,00	160.000
427	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00	0	10,00	160.000
428	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00	0	10,00	160.000
429	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01	0	2,01	160.000
430	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51	0	3,51	160.000
431	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65	0	15,65	160.000
432	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68	0	3,68	160.000
433	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	0	15,65	160.000
434	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	4,98	0	4,98	160.000

Assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO TSCHUMI. Este documento é cópia do original, para obter o acesso https://cisamavi.e2ciga.sc.gov.br/#/documento/fas502b88-4550-4f0a-afda-7e97b0018e.

435	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33	0	13,33	160.000
436	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33	0	13,33	160.000
437	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	4,20	0	4,20	160.000
438	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	0	4,20	160.000
439	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20	0	4,20	160.000
440	02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80	0	2,80	160.000
441	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	0	5,62	160.000
444	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63	0	5,63	160.000
445	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25	0	10,25	160.000
446	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19	0	4,19	160.000
447	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80	0	2,80	160.000
448	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49	0	11,49	160.000
452	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33	0	4,33	160.000
453	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80	0	2,80	160.000
454	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33	0	4,33	160.000
456	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04	0	5,04	160.000
458	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	0	1,89	160.000
459	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	5,79	0	5,79	160.000
466	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01	0	2,01	160.000
467	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01	0	2,01	160.000
468	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01	0	2,01	160.000
469	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	0	1,89	160.000
470	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	0	1,89	160.000
474	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89	0	1,89	160.000
477	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	2,01	0	2,01	160.000
481	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)	4,80	0	4,80	160.000
483	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70	0	9,70	160.000
485	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89	0	1,89	160.000
487	02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	0	1,89	160.000
495	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80	0	8,80	160.000
498	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50	0	5,50	160.000

499	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10	0	12,10	160.000
500	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20,90	0	20,90	160.000
501	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	5,50	0	5,50	160.000
502	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20	0	13,20	160.000
509	02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65	0	10,65	160.000
510	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	0	1,37	160.000
511	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65	0	10,65	160.000
512	02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65	0	10,65	160.000
513	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	5,79	0	5,79	160.000
514	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79	0	5,79	160.000
515	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79	0	5,79	160.000
516	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	0	1,37	160.000
517	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73	0	2,73	160.000
518	02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79	0	5,79	160.000
519	02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	13,72	0	13,72	160.000
521	02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	20,96	0	20,96	160.000
522	02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	35,34	0	35,34	160.000
524	02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	61,77	0	61,77	160.000
525	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)- PEÇA CIRURGICA (O VALOR DO PROCEDIMENTO SERÁ MULTIPLICADO PELA QUANTIDADE DE PEÇA ANALISADA)	40,78	0	40,78	160.000
526	02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	131,52	0	131,52	160.000
527	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	45,83	0	45,83	160.000
528	02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	61,77	0	61,77	160.000
529	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	40,78	0	40,78	160.000

CONTRATADA: LABORCENTER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA., CNPJ sob o N° 04.615.307/0001-58.

14. RESOLUÇÃO

CONSIDERANDO o teor da justificativa e demais documentos que fazem parte deste processo.
CONSIDERANDO que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, e demais documentos necessários, sendo considerada então habilitada para a contratação

Diante do exposto, considerando o art. 74 da lei Federal 14.133/2021, encaminhamos o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Rio do Sul/SC, 26 de novembro de 2024.

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo do CISAMAVI

ATO DECLARATÓRIO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05.

PARECER

De acordo com a justificativa de inexigibilidade de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Consórcio, declaramos caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos que preceitua o Art. 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

DESPACHO FINAL

Subam os autos a autoridade superior para a ratificação deste ato declaratório de inexigibilidade de licitação, nos termos Lei.

Rio do Sul, 26 de novembro de 2024

Mariane Fernandes da Rosa
Agente de contratação

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Termo de Inexigibilidade Nº 23/2024 - Processo Nº 54/2024

OBJETO: O presente Termo de inexigibilidade tem por objeto o Contratação de prestadores de serviços de saúde para atendimento aos usuários referenciados pela rede básica de saúde, dos municípios consorciados ao CISAMAVI, nos procedimentos da Tabela SIASUS, sendo: Grupo 02 e seus Subgrupos; Grupo 03 – Subgrupos 01, 02, 03 e 09; Grupo 04 – Subgrupos 01 e 05.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI, Sra. Solange Aparecida Bitencourt Schlichling, torna público que, em virtude de

haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Consórcio, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no art. 74 da lei Federal 14.133/2021.

Considerando a necessidade da prestação de serviços acima especificados;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, RATIFICO os termos da presente Inexigibilidade de Licitação, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

CONTRATADA: LABORCENTER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA., CNPJ sob o Nº 04.615.307/0001-58.

Rio do Sul/SC, 26 de novembro de 2024.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichling
Presidente do CISAMAVI

Assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO TSCHUMI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cisamavi-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/fa502088-f550-4f0a-afda-da7e97bd018e>.

Assinado eletronicamente por:

* PAULO ROBERTO TSCHUMI (***.781.639-**)

em 26/11/2024 16:22:28 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cisamavi-e2.ciga.sc.gov.br/#!/documento/fa502088-f550-4f0a-afda-da7e97bd018e>

